



# **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1 GENERALIDADES**

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de reforma da Escola Municipal Ullisses Guimarães, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações dos serviços, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

#### ***Documentação para início da obra***

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

### **2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### ***Quanto a materiais***

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

### ***Quanto à mão-de-obra***

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

### ***Segurança e saúde do trabalho***

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

### ***Diário de Obra***

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

### ***Locação de Instalações e Equipamentos***

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

### ***Especificações de materiais e serviços***

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

### ***Quanto ao andamento dos trabalhos***

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro - Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

### ***Do prazo de execução***

O prazo para execução dos serviços em é de 3 (três) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

### ***Considerações Preliminares***

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela execução respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

### **3 SERVIÇOS À EXECUTAR**

Os serviços deverão obedecer as normas técnicas vigentes no País, devendo serem executados de acordo com a descrição da planilha orçamentaria de referência e ter empregados os materiais e mão de obra conforme descritos na composição de preços unitários.



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

---

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

### ***Serviços Preliminares***

Consiste na preparação da obra para início dos reparos com a implantação das instalações provisórias da empresa, colocação da placa da obra e retirada de materiais.

Os serviços deverão serem executados de acordo com a descrição da planilha orçamentaria de referência e ter empregados os materiais descritos na composição de preços unitários.

### ***Movimentos de Terra***

Será executado os serviços de escavação, aterro e reaterro necessários para se preparar o terreno na cota de assentamento da fundação correspondente a ampliação.

### ***Infraestrutura***

Será executada fundação superficial com sapatas e baldrame em concreto armado na parte de alvenaria a ser executada. Madeira branca para formas (tabuas e ripões), armação em aço CA50/60 e concreto fck= 20MPa já incluídos.

### ***Estrutura***

Será executado Pilares, Vigas, Vergas e contravergas em concreto armado, em vãos de janelas e portas (novas) e sobre paredes construídas, seção 14x30cm.

### ***Paredes e Paineis***

As paredes serão executadas na adequação da sala do diretor e aumento da altura do muro, em blocos cerâmicos furados, assentados à cutelo (1/2 vez), com a utilização de argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante.

### ***Esquadrias***

Colocação de Portas em madeira, com aduela, marco, batente, dobradiças e fechaduras, e ainda janelas em vidro de correr em vidro temperado 8mm incolor.

### ***Cobertura***



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

Será revisada a ampliação e recuperação da cobertura existente, estando previsto a substituição de peças de madeira danificadas e a substituição de telhas, além da execução de terças, caibros e ripas para o suporte das telhas e cumeeira cerâmicas. As madeiras a serem empregadas deverão ser imunizadas com cupinicida e as telhas pintadas.

### **Impermeabilização**

Impermeabilização das vigas baldrame, com o emprego de tinta asfáltica impermeabilizante, dispersa em água, para materiais cimentícios.

### **Forro**

Prevista a substituição de peças do barroteamento e também lambris de PVC danificados nos ambientes existentes, além da execução de forro novo na ampliação da diretoria.

### **Revestimentos**

Serão executados chapisco e reboco nas paredes novas que serão construídas, com o emprego de cimento e areia, e também de aditivo plastificante no caso do reboco.

### **Pavimentação**

Contempla a substituição de lajota cerâmica em ambientes onde estejam danificadas, com cerâmicas PEI-IV ou superior, além da execução de contrapiso e pavimentação em lajota das salas novas.

### **Pintura**

A escola receberá pintura geral conforme descrito na planilha, sendo contemplado a pintura de piso, paredes e esquadrias de ferro e madeira.

### **Instalações Elétricas**

Deverá ser feita revisão em pontos elétricos existentes além da instalação de quadro de distribuição, disjuntores, interruptores, tomadas e luminárias nas salas novas.



## **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**

CNPJ: 14.145.791/0001-52

---

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA  
CEP: 68.685-000 – Fone/fax: (91) 3728-1373 - email: seplan.cp@gmail.com

### ***Instalações Hidro-Sanitárias***

Revisão e substituição de louças, registros de pressão e registros de gaveta danificados.

### ***Sistema de Proteção Contra Incêndio***

Colocação de extintores, luminárias de emergências e sinalização fotoluminescente na escola.

### ***Serviços Complementares***

Engloba a execução de serviços necessários para a recuperação da estrutura da caixa d'água, revisão e instalação de ar-condicionado tipo split e entrada principal padronizada em ACM estruturado e vidro temperado.

### ***Serviços Finais***

Consiste na limpeza final e entrega da escola para utilização da comunidade.